



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

22/09/2014

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. DESEMBARGADOR.....	1
2. JORNAL PEQUENO	
2.1. ASSESSORIA.....	2
2.2. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	3

Na pauta

O recurso do juiz João Santana contra a decisão do Tribunal de Justiça de promover a hoje desembargadora Angela Salazar será julgado nesta semana pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Se o CNJ acolher a reclamação de João Santana, a nomeação de Angela Salazar - que nada tem com a confusão - poderá ser prejudicada.

Se não acolher, nada mudará no TJ e João Santana poderá ser promovido por antiguidade na vaga aberta com a aposentadoria da desembargadora Maria Buna.



Justiça & Cidadania

Antonio Carlos

acarloslua@folha.com.br

Delação premiada

A delação premiada foi mantida no projeto do novo Código Penal que tramita no Congresso Nacional. O instituto da delação premiada consiste na confissão, pelo acusado, da sua participação e do seu bando em crimes, beneficiando-se assim com a redução da pena ou o perdão judicial.

Para isso, é preciso que a colaboração tenha resultados concretos, como prisão dos outros criminosos, desmantelamento da quadrilha, localização de eventuais vítimas ou recuperação do que foi desviado com o crime.

Criada com o objetivo de achar uma solução para reduzir a criminalidade que vem adquirindo novas feições diante do clima de insegurança pública que há tempos paira sobre o país, a figura da delação premiada não é consenso entre os juristas.

Muitos afirmam que a introdução desse instituto no Direito brasileiro é a demonstração da ineficácia do Estado no combate às mais diversas modalidades de ação criminosa.

O entendimento é de que, sob o aspecto jurídico, a delação rompe indiretamente com o princípio da proporcionalidade da pena, já que se punirá com penas diferentes pessoas envolvidas no mesmo crime e com idênticos graus de culpabilidade.

Alguns juristas, no entanto – com base em experiências bem sucedidas em países como a Itália e os Estados Unidos – afirmam que a delação é um bom instrumento contra o crime organizado.

Uma corrente de advogados criminalistas defende que apenas o juiz proponha acordo de delação premiada. Delegados e representantes do Ministério Público – por não terem como garantir benefícios – não poderiam fazê-lo. Além disso, o instrumento deve ser o meio de encontrar provas para a condenação, e não o fim.

Para a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a delação premiada precisa de fiscalização, embora possa salvar uma vida em caso de sequestro, desbaratar uma quadrilha e ser útil nos crimes contra a ordem econômica.

A entidade chama atenção para a possibilidade do instrumento se prestar a todo tipo de desvirtuamento, como o investigador forçar o preso a dizer até o que não sabe ou não fez.

O colaborador que for preso deve ficar em prisão separada e, nos casos em que se beneficiar do perdão, pode se inscrever no programa de proteção à testemunha, se estiver sendo ameaçado.

Um acordo entre o delator e o Ministério Público deve ser assinado antes de se levar a ação ao juiz. No documento, devem constar como o réu se dispõe a ajudar e quais os benefícios o promotor de Justiça vai propor ao juiz, que poderá recusar homologação à proposta que não atender aos requisitos legais, ou adequá-la ao caso concreto.

Os limites para que o juiz aceite a proposta de redução da pena ou perdão judicial, apresentada pelo Ministério Público, não são muitos claros.

A única certeza é que, com as informações do delator, é preciso que provas sejam encontradas. A partir daí, cada juiz adota o procedimento que considerar mais adequado.

Muitas vezes, antes mesmo que o preso tenha um advogado, o delegado propõe um acordo de delação premiada. A delação, nestes casos, é muito questionada porque o delegado não pode dar garantias ao acusado. Há um perigo de manipulação do preso e vice-versa.

A verdade é que vem se criando no Brasil um terreno move-dição sujeito a toda sorte de imprecisões e infortúnios em torno da delação premiada, tornando-a muito perigosa por poder gerar uma prova frágil e ensejar um resultado falso.

São grandes os riscos de policiais fazerem falsas promessas e usarem a prisão como moeda de troca, quando não podem garantir a liberdade.

Conflitos

A Federação das Indústrias e o Tribunal de Justiça inauguram hoje às 15 horas, em São Luís, o primeiro Centro Judiciário de Solução de Conflitos do Setor Empresarial, que vai funcionar na Casa da Indústria Albano Franco. O objetivo é que o ambiente seja utilizado para o tratamento de conflitos diversos envolvendo pessoas jurídicas, fora do fórum, tais como renegociação de contratos, não reconhecimento de dívidas, entre outros. O juiz Alexandre de Abreu é quem coordena os Centros de Conciliação.